



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 19/2021

30 de março de 2021

Processo nº 23117.019797/2021-40

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES DE EXTENSÃO - DIPEX

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto a Divisão de Publicações de Extensão/DIREC no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Letras, Tradução ou Jornalismo	02 +C.R	Divisão de Publicações de Extensão/Direc/Proexc*

* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda da divisão.
- 3.1.4. Não ser beneficiário de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.5. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.6. Não ter sido contemplado com 24 meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".
- 3.1.7. Ter acesso fácil a internet e possuir equipamentos próprios para as atividades que permanecerão on-line até o retorno do trabalho presencial na UFU.
- 3.1.8. O candidato deve dispor de equipamentos que permitam a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- 3.2.2. Conhecimento (leitura e redação) em língua inglesa e/ou espanhola.
- 3.2.3. Conhecimento em Informática (principalmente das ferramentas do Word) e Mídias Sociais (Instagram, Facebook, Youtube).
- 3.2.4. Capacidade de interação com os profissionais do setor e com o público interno e externo.
- 3.2.5. Responsabilidade e sigilo quanto aos dados manuseados e às ações internas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail: **dipex@proexc.ufu.br**
 - 4.1.1. **Data:** Conforme cronograma item 10
- 4.2. **Documentos para a inscrição:**
 - 4.2.1. Comprovante de matrícula.

- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 19**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação ou pós-graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos deste edital.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificada mediante sindicância, garantindo o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento das atividades.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Validação da Inscrição e conferência documental, conforme itens 3 e 4.
 - 7.1.1. Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase (Eliminatória):** Prova escrita, descrita no item 8.1.
 - 7.2.1. Avaliação previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - 7.2.2. Data: Conforme cronograma (item 10).
 - 7.2.3. Horário: 9h às 11h30min
 - 7.2.4. Local: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/dipex>.
- 7.3. **Terceira fase (classificatória):** Análise documental conforme item 8.2.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Prova escrita, na qual o aluno deverá obter 70% de aproveitamento. A prova constará de duas questões, envolvendo produção e correção de texto.
- 8.2. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
 - 8.2.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento acadêmico do candidato.
 - 8.2.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e de extensão e será utilizado como critério de desempate.
- 8.3. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV, por e-mail: dipex@proex.ufu.br.9.2. **Resultado Final**9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	31/03/2021 a 16/04/2021
Inscrições	05/04/2021 a 16/04/2021
Análise documental	16/04/2021 a 19/04/2021
Avaliação	20/04/2021
Entrevista	28/04/2021
Resultado Parcial	29/04/2021
Recebimento dos Recursos	30/04/2021
Resultado Final	04/05/2021

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: dipex@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 31 de março de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/03/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672316** e o código CRC **887B8A2D**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

As revistas científicas são consideradas como o modo mais ágil e economicamente viável para docentes, discentes e técnicos administrativos tornarem visíveis e fazerem circular os resultados de seus trabalhos de pesquisa, ensino e extensão. Desde 1998, a PROEX publica duas revistas acadêmicas: Em Extensão e Revista de Educação Popular. A Divisão de Publicações de Extensão (Dipex) surgiu da necessidade de um setor voltado para o trabalho de revisão de artigos e editoração das edições dessas revistas. Além disso, a divisão é responsável também pela divulgação, no site e nas redes sociais, das ações de Extensão que acontecem na UFU.

JUSTIFICATIVA:

Em razão da especificidade da divisão e da necessidade de se cumprir critérios de qualificação permanente das revistas publicadas pela PROEXC, faz-se necessária a contratação de dois bolsistas de extensão, discentes do curso de Letras, Tradução ou Jornalismo, para atuarem na Divisão de Publicações de Extensão como colaboradores nos processos editoriais e de revisão desses periódicos, bem como, revisão dos textos a serem divulgados no site e nas redes sociais.

OBJETIVOS:

Desenvolver as tarefas relativas ao processo de editoração e revisão dos periódicos Em Extensão e Revista de Educação Popular e dos textos a serem divulgados no site e nas redes sociais; ampliar a oportunidade de formação acadêmica/profissional na prática do discente (formação compreendida como processo contínuo, autônomo e permanente).

PERFIL DO BOLSISTA:

- a) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- b) Conhecimento (leitura e redação) em língua inglesa e/ou espanhola.
- c) Conhecimento em Informática (principalmente das ferramentas do Word) e Mídias Sociais (Instagram, Facebook, Youtube).
- d) Capacidade de interação com os profissionais do setor e com o público interno e externo.
- e) Responsabilidade e sigilo quanto aos dados manuseados e às ações internas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- f) auxiliar o coordenador da divisão na execução de tarefas relativas à editoração das revistas Em Extensão e Revista de Educação Popular: receber artigos; contatar autores, pareceristas e conselheiros;
- g) auxiliar o coordenador da divisão na execução de tarefas relativas à indexação das revistas;
- h) revisar artigos selecionados para publicação;
- i) revisar os textos a serem publicados no site e nas redes sociais da Proexc.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A Divisão contribui no processo de formação de discentes dos cursos de Letras, Tradução e Jornalismo, ampliando a oportunidade de formação acadêmica/profissional desses alunos, uma vez que, posteriormente, eles terão condições de atuar em áreas que exijam o domínio da língua escrita na língua materna e a prática da editoração e revisão textual, como agências de propaganda, jornais, revistas e editoras.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita pela coordenadora da Divisão ao final da vigência semestral do contrato, via SIEX.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>